

Processo: 033.302/2019-7

Natureza: TCE

Despacho para fins de Saneamento

Analizados os autos do processo para fins de organização dos autos de cobrança executiva, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

Segue quadro com os expedientes de notificação do acórdão condenatório 666/2022 – TCU – 2ª Câmara (peça 36).

Mauro de Vargas Morales (CPF 343.554.050-87)		
OF 7102/2022 (peça 42)	AR (peça 45) – Mudou-se	Pesquisa de endereço (peça 27)
EDITAL 0623/2022 (peça 49)	Publicação no DOU (peça 50)	
Mauro de Vargas Morales - ME (CNPJ 02.923.777/0001-53)		
OF 7103/2022 (peça 41)	AR (peça 46) – Recusado	Pesquisa de endereço (peça 16)
EDITAL 0623/2022 (peça 49)	Publicação no DOU (peça 50)	

Conforme descrito no quadro de notificações acima, não foram esgotadas todas as possibilidades de tentar notificar os responsáveis antes da elaboração e publicação do Edital 0623/2022 (peças 49 e 50), visto que não foram localizadas tentativas de notificações dos mencionados responsáveis nos endereços constantes nas pesquisas de peças 15 e 22.

Com isso, faz-se necessário tentar notificá-los por meio dos endereços dispostos nas referidas peças, no caso de insucesso na ciência dos expedientes e esgotadas todas as possibilidades de notificá-los, então, deve-se notificá-los por edital.

Com essas informações, encaminhe-se o processo à Diretoria de Comunicação Processual (Dicomp/Seproc) para as providências de saneamento requeridas.

SECEX-TCE, em 29 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo